

07/10/03



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GÉRIAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ref.: **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 088/2003** – dispõe sobre proibição de industrialização, comercialização, armazenamento, transporte, distribuição, manipulação e uso de cerol ou de qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, pandorgas ou semelhantes.

Autor: Vereador Joaquim Bernardino da Silva

Admissão: 09.09.2003

Parecer: O **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 088/2003**, que dispõe sobre proibição de industrialização, comercialização, armazenamento, transporte, distribuição, manipulação e uso de cerol ou de qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, pandorgas ou semelhantes, de autoria do ilustre Vereador Joaquim Bernardino da Silva, encontra-se perfeitamente formalizado, reunindo as condições necessárias e suficientes à sua regular tramitação nesta Casa.

Sala de Reuniões de Comissões, em 25 de setembro de 2003.


JANDER MUNIZ FILARETTI
Vereador


LUIZ CARLOS DA CRUZ
Vereador


GIL ANTONIO DINIZ
Vereador

APROVADO O PARECER EM
14/10/03
PRESIDENTE